



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 062/2023**

*Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância e designação de servidores/empregados públicos, para constituírem a respectiva Comissão de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por sinistro em veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AYY-8013, notificada no protocolo 19.646.290-2.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** INSTAURAR Processo de Sindicância, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por sinistro ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, VW Gol City 1.0, placas AYY-8013, conforme notificado no protocolo 19.646.290-2.

**Art.2º.** DESIGNAR os servidores / empregados públicos, **RAFAEL FLÁVIO DIAS CAVALIERI** – RG: 76839174, **MARCO ANTÔNIO DA SILVA REIS** – RG: 88282191 e **ELIVELTO ROSSONI** – RG: 147876416 para, sob presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao descrito no **Art.1º** desta Portaria.

**Art.3º** DETERMINAR que Sindicância instaurada deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. nº 310 da Lei Estadual nº 6174/70.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 03 de maio de 2023.



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná